



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0128/PMCSA-SMPROS/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DESTINADA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTELECIMENTO DE VINCULOS – SCFV E AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO ABRIGADOS PELO SERVIÇO SW ACOLHIMENTO NAS CASAS DENOMINADAS DE RECANTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, ASSIM COMO OS FUNCIONÁRIOS PLANTONISTAS DAS CASAS DE ACOLHIMENTO (RECANTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE) E OS GRUPOS PRIORITÁRIOS DOS CENTROS DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação destinada às crianças e adolescentes assistidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e as crianças e adolescentes em situação de risco abrigados pelo Serviço de Acolhimento nas casas denominadas de Recantos da Criança e Adolescentes, assim como os funcionários plantonistas das Casas de Acolhimento (Recantos Criança e Adolescentes) e os Grupos Prioritários dos Centros de Referência em Assistência Social – CRAS, contemplando a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades necessárias para o fornecimento de refeições, assegurando uma alimentação balanceada, dentro dos padrões de segurança alimentar, com as condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme previsto nas normas técnicas e sanitárias vigentes, através do Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho/PE, oriundo do Processo Administrativo N° 108/PMCSA-SME-SMPROS/2019, Processo Licitatório N° 051/PMCSA-SME-SMPROS/2019, Pregão Eletrônico N° 010/PMCSA-SME-SMPROS/2019, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n° 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**, regularmente inscrito no CNPJ sob o n° 11.294.402/0001-62, representada por seu Secretário, Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade sob o n° 5.074.098 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n° 030.918.084-83, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 11.164.874/0001-09, localizada na Av.**



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



General Furtado Nascimento, nº684, Conj. 51 e 52, Alto de Pinheiros/SP, CEP: 05.465-070, telefone (11) 3026-2202, representada por seu procurador, o **Sr. Francisco José Coelho Freitas**, portador da cédula de identidade nº 19764380 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 115.847.558-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna nº **07/2024**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datada de 04 de janeiro de 2024, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, **visando prorrogação do prazo contratual**.

Considerando que o contrato supramencionado foi celebrado em 08 de Agosto de 2019, tendo vigência de 30 (trinta) meses, a partir da assinatura entre as partes, prorrogado mediante Termo Aditivo, encontrando-se em vigência, com prazo final para o dia 08 de Fevereiro de 2024, no valor inicial **R\$ 7.386.091,70 (sete milhões, trezentos e oitenta e seis mil, noventa e um reais e setenta centavos)** e atual de **R\$ 6.319.769,86 (seis milhões e trezentos e dezenove mil e setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**.

Considerando que a Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devida ordenadora de despesas, para a devida prorrogação contratual, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do Termo Aditivo compreende um período de mais 06 (seis) meses, **passando o seu termo final para o dia 08 de Agosto de 2024**.

Considerando o disposto no inciso II c/c §2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determina que os contratos poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que serviços sejam executados de forma contínua, limitada a 60 (sessenta) meses e continuem vantajosos para a Administração.

Considerando que a Comunicação Interna encontra instruída com as Notas de Empenho referidas para fazer face a presente prorrogação juntamente com Cronograma Financeiro elaborado até o prazo final requerido, devendo ser feita complementação de valor durante a vigência para atingir o saldo total.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 notadamente ante a Comunicação Interna nº 07/2024, datada de 04 de janeiro de 2024, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do Contrato, um período de mais 06 (seis) meses passando o seu termo final para o dia **08 de Agosto de 2024**, conforme no inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de fevereiro de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Municipal de Programas Sociais

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS:03091808483
Assinado de forma digital por ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS:03091808483
Dados: 2024.08.01 10:38:34 -03'00'

CONTRATADA: RC NUTRY ALIMENTAÇÃO.

FRANCISCO JOSE COELHO FREITAS:11584755865
Assinado digitalmente por FRANCISCO JOSE COELHO FREITAS:11584755865
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AQ VALID RFB VS, OU=AR VALID CD, OU=Videoconferencia, OU=14121957000109, CN=FRANCISCO JOSE COELHO FREITAS:11584755865
Razão: 'Eu sou o autor deste documento'
Localização:
Data: 2024.08.01 09:29:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

TESTEMUNHA:
Documento assinado digitalmente
CPF: **MIDIAN DA SILVA PEREIRA**
Data: 01/08/2024 08:22:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA:
Documento assinado digitalmente
CPF: **MARCIO ANTONIO DA SILVA**
Data: 01/08/2024 07:58:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

